

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A cidade de Porto Alegre é conhecida local e nacionalmente como uma cidade com grande contingente de cavalos, em especial em suas ruas, puxando carroças, que são utilizadas para recolher lixo reciclável e outras cargas.

É muito comum, por isso, encontrar fezes de cavalos nas ruas, que, além da sujeira e do mau cheiro, possibilitam criar focos de transmissão de doenças.

Para manter a limpeza, a estética da cidade e o bem-estar de todos, propomos esta proposição, como forma de solucionar o problema que enfrentamos com esses animais e sua circulação.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2001.

ADELI SELL

**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre o uso obrigatório de bolsa coletora de fezes para cavalos que circulam em locais públicos no âmbito do Município.**

**Art. 1º** É obrigatório o uso de bolsa coletora de fezes para cavalos que circulam em locais públicos no âmbito do Município.

**Art. 2º** O não-cumprimento do disposto nesta Lei incorrerá multa de 100 UFMs (cem Unidades Financeiras Municipais).

**Art. 3º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.